

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PORTARIA Nº 24/93

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX do Regimento Interno,

R E S O L V E:

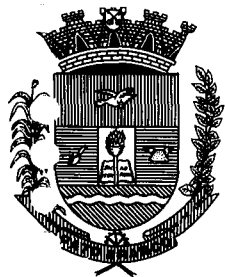
EXONERAR o Senhor JOÃO GUALBERTO GASPAR, portador da Cédula de Identidade nº 272.976 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, do cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, Símbolo CC-3, a partir do dia 31 de dezembro de 1993.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de dezembro de 1993.

Luiz Moraes

PRESIDENTE



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PORTARIA Nº 24/93

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX do Regimento Interno,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor JOÃO GUALBERTO GASPAR, portador da Cédula de Identidade nº 272.976 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, do cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, Símbolo CC-3, a partir do dia 31 de dezembro de 1993.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de dezembro de 1993.

Luiz Moraes

PRESIDENTE

GAZETA DO SUDOESTE

Terça-feira, 04 de janeiro de 1994

Ano VIII Nº 736

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO Estado do Paraná

PORTARIA Nº 24/93

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX do Regimento Interno,

RESOLVER:

Exonerar o Senhor João Gualberto Gaspar, portador da Cédula de Identidade nº 272.976 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, do cargo de Assessor de Relações Públicas, Símbolo CC-3, a partir do dia 31 de dezembro de 1993.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de dezembro de 1993.

LUIZ MORAES
Presidente